

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - DEDC

# CHAMADA INTERNA PARA BOLSA DE EXTENSÃO

**ATIVIDADE: Programa Artes e Ofícios** 

Timóteo, 04 de abril de 2018

O Coordenador da Atividade de Extensão "Programa Artes e Ofícios" - do CEFET-MG, Prof. Fabrício Almeida de Castro, torna público aos alunos dos *Campi* de Timóteo o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na Atividade em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

#### 1. Do Programa Artes e Ofícios

O Programa Artes e Ofícios busca a integração entre o CEFET-MG e a sociedade através de uma parceria com Prefeitura Municipal de Timóteo. Esse Programa é desenvolvido e realizado por bolsistas do CEFET-MG, sob a orientação de docentes da Instituição, junto a alunos do ensino fundamental de escolas públicas municipais, com a intenção de promover a ampliação da jornada escolar para proporcionar ao aluno uma formação integral através do aproveitamento e da diversificação do ensino. O programa, também dá ao bolsista a oportunidade de vivenciar uma experiência real de docência contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, além de fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão.

# 2. Dos Objetivos do Programa

- 2.1. Promover a participação de docentes e discentes em atividades de extensão comunitária, promovendo e ampliando a integração entre o CEFET-MG e sociedade.
- 2.2. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural e social.
- 2.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET- MG.
- 2.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão.
- 2.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

# 3. Das Atividades do Programa

- 3.1. Oferecer monitoria, realizadas pelos bolsistas, a alunos do 8° e 9° ano do Ensino Fundamental de escolas da Rede Municipal de Timóteo, agrupados em turmas de trinta alunos, nos conteúdos programáticos do processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio do CEFET-MG.
- 3.2. Orientar os alunos do 8° e 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Timóteo sobre os cursos técnicos oferecidos pelo CEFET- MG.

### 4. Das Características do Programa

- 4.1. A experiência de estágio vivenciada pelo aluno do CEFET-MG integrará seu Histórico Escolar.
- 4.2. O aluno do CEFET-MG receberá uma bolsa de extensão paga pela Prefeitura Municipal de Timóteo.
- 4.4. A Bolsa de Extensão poderá ser concedida por até 12 meses.

# 5. Das Condições para se Candidatar à Bolsa De Extensão

O estudante candidato à bolsa de extensão do Programa Artes e ofícios deverá atender, conjuntamente, às condições abaixo:

- 5.1. Estar regularmente matriculado e ser frequente em um dos cursos pós-médio ou superior do CEFET MG;
- 5.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- 5.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 5.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET- MG, exceto Bolsa de Permanência e Bolsa Alimentação;
- 5.6. Não estar cumprindo estágio curricular.

#### 6. Das Inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2018, e serão feitas exclusivamente via formulário disponível no ANEXO 1 deste edital.
  - 6.1.1. Não serão aceitas outras modalidades de inscrição senão a referida acima.
- 6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, primeiramente, preencher corretamente o "Formulário de Inscrição" que está disponibilizado no ANEXO 1, conforme descrito no item 6.1.
- 6.3. Depois de preenchido o "Formulário de Inscrição" deverá ser assinado, digitalizado e enviado, por meio eletrônico, para o endereço <u>fabricioacastro@timoteo.cefetmg.br</u>, com cópia para <u>fabricio.castro38@gmail.com</u> (assunto: Inscrição para bolsa do Artes e Ofícios).
- 6.4. O candidato deverá apresentar no dia da entrevista os seguintes documentos: Cópia da identidade, Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas até o segundo semestre de 2017.
- **Nota 1**: Em caso de dúvidas, o interessado pode entrar em contato com a Coordenação do Projeto através do telefone (31) 98827-7286.
- **Nota 2**: O coordenador da atividade de extensão do "Programa Artes e Ofícios" utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação neste Programa.

# 7. Da Seleção

A seleção dos candidatos será feita através dos itens abaixo

- 7.1. Análise de disponibilidade de horário (caráter eliminatório);
- 7.2. Entrevista com os candidatos (caráter classificatório);
- 7.3. Análise de histórico escolar (caráter classificatório);

# 8. Da Classificação

A classificação dos candidatos será dada pela ordem decrescente e será publicada no site <a href="https://www.timoteo.cefetmg.br">www.timoteo.cefetmg.br</a>.

### 9. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

#### 10. Das Vagas

Os candidatos classificados comporão o cadastro de Bolsista de Extensão e serão contratados em função das necessidades do Projeto Artes e Ofícios e de acordo com a ordem de classificação, durante o período de validade deste edital.

## 11. Do Cancelamento e da Substituição

São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) de extensão ou substituição de bolsista(s):

- a) Conclusão do curso de graduação.
- b) Desempenho acadêmico insuficiente.
- c) Trancamento de matrícula.
- d) Desistência da bolsa ou do curso.
- e) Abandono do curso.
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente escolar, nos termos do Regimento Escolar do CEFET-MG e das Escolas da Prefeitura Municipal de Timóteo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 12. Da Validade

O presente Edital terá validade de 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Timóteo, 04 de abril de 2018.

Profa. Fabrício Almeida de Castro Coordenadora da Atividade de Extensão "Programa Artes e Ofícios" RESOLUÇÃO CEx-349/17

# ANEXO 1

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO

**Atividade: Artes e Ofícios** 

Eu,, CPF
, matrícula nº, estudante do curso
, no período/ano
solicito a inscrição para bolsista de extensão no Projeto em destaque
Afirmo que estou ciente das exigências contidas na Chamada Interna de
de de 20, como também concordo com as
condições abaixo:
<ol> <li>Estar regularmente matriculado no CEFET-MG;</li> <li>Estar em dia com minhas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG;</li> <li>Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de minhas atividades curriculares;</li> <li>Não possuir vínculo empregatício;</li> <li>Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG;</li> <li>Não estar envolvido em estágio curricular;</li> </ol>
, de de 20
Assinatura do(a) candidato(a)
Tel:
E mail: